



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

LEI Nº 2.490, DE 17 DE JUNHO DE 2.009.

ARLINDO EDUARDO FANTINI, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** sem emenda e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Dispõe sobre: **"Concede auxílio financeiro ao Regente Futebol Clube"**.


Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao **REGENTE FUTEBOL CLUBE**, com sede à Avenida Clemente Pereira, nº 09, nesta cidade de Regente Feijó, um auxílio financeiro para o ano de 2.009, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado cobrir as despesas decorrentes de sua participação no Campeonato de Futebol Amador Regional.

Artigo 2º - Para fazer face às despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

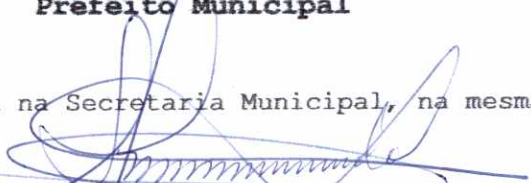
Parágrafo único - O valor do presente crédito especial será coberto com o excesso do produto de arrecadação, que será apurado no presente exercício financeiro.

Artigo 3º - Fica o Setor de Contabilidade autorizado a inserir nos anexos da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e nas demais peças contábeis municipais, as despesas decorrentes da execução da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


ARLINDO EDUARDO FANTINI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal, na mesma data supra.


SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA
Assessora de Planejamento Administrativo